

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 ao CONTRATO Nº 010/SMS/2023

PROCESSO SEI Nº: 6018.2023/0064699-6 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: AURI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Prorrogar o contrato pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a partir de 26/07/2024; ✓
2. Adequar FPO a prestação de serviços pactuada. ✓

VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 3.960.558,96** (três milhões e novecentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) ✓

VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$ 330.046,58** (trezentos e trinta mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.0002.1.600.1168.0, Fonte de Recurso 02 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos Nº 176 – bairro: Liberdade - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e a **AURI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** com sede em São Paulo, na Av. Cruzeiro do Sul, nº 3.337- térreo - Canindé, CEP 02031-200, inscrita no CNPJ sob o nº 23.592.317/0001-60, CNES nº 7861249 com seu contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35.229.864.383 em sessão de 17/05/2016, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 966329, neste ato representado por seu sócio **Sr. RICARDO HOELZ DE OLIVEIRA BARROS**, portador da cédula de identidade RG nº 11.368.980-6, Brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.032.087-28, adiante, designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 24/07/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1. Prorrogar o presente Contrato pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a partir de 26/07/2024;
2. Adequar o quantitativo físico e de procedimentos da Tabela do SUS na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO de acordo com a proposta apresentada em Plano de Trabalho pela CONTRATADA e na manifestação da Coordenadoria de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, apresentados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro Os procedimentos consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 2.709.172,20** (dois milhões e setecentos e nove mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 225.764,35** (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, sendo o valor mensal de **R\$ 225.006,85** (duzentos e vinte e cinco mil e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de **R\$ 757,50** (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para os identificados como de "Média Complexidade", conforme estimativa físico-financeira, constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo .

RESUMO FINANCEIRO- FONTE 02	VALOR ESTIMADO	
	MENSAL(R\$)	ANUAL(R\$)
SIA / MÉDIA COMPLEXIDADE	757,50	9.090,00
SIA / ALTA COMPLEXIDADE	225.006,85	2.700.082,20
TOTAL FONTE 02	225.764,35	2.709.172,20

Parágrafo segundo. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com Lei 8.666, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE manterá o repasse mensal, após a SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado da complementação que cada prestador faz jus, de acordo com o estabelecido em Resolução SS/SP 198/2023, referente



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

a Tabela Paulista, com base na série história da média da produção aprovada do período de dezembro/2022 a novembro/2023 e consiste em:

RESUMO TABELA PAULISTA SIA- FONTE 03	VALOR ESTIMADO	
	MENSAL(R\$)	ANUAL(R\$)
TOTAL FONTE 03	104.282,23	1.251.386,76

Parágrafo primeiro O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde /SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais.

Parágrafo segundo Ficam também ratificadas as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.

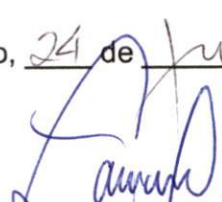
Parágrafo terceiro As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0. Fonte de Recurso 02

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

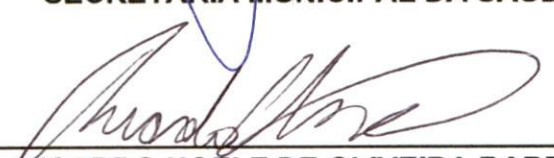
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Julho de 2.024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



RICARDO HOÉLZ DE OLIVEIRA BARROS
AURI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

TESTEMUNHAS


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 ao CONTRATO Nº 010/SMS/2023
AURI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNES 7861249
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO

FINANC.	COMPLEX.	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO	VALOR TOTAL
MAC	MC	04.17.01.006-0	SEDACAO	15,15	50	757,50
Grupo 04.17 - Anestesiologia					50	757,50
TOTAL SIA MC					50	757,50
MAC	AC	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	30	2.602,80
MAC	AC	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	134	13.547,40
MAC	AC	02.06.02.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	10	867,50
MAC	AC	02.06.02.002-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	10	867,50
MAC	AC	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	266	25.919,04
MAC	AC	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	67	9.139,47
MAC	AC	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	39	5.406,57
MAC	AC	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	39	5.406,57
Grupo 02.06 - Diagnóstico por tomografia					595	63.756,85
MAC	AC	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	20	5.375,00
MAC	AC	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	2	537,50
MAC	AC	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75	32	8.600,00
MAC	AC	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	80	21.500,00
MAC	AC	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	268,75	21	5.643,75
MAC	AC	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO	268,75	120	32.250,00
MAC	AC	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	15	4.031,25
MAC	AC	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	30	8.062,50
MAC	AC	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	10	2.687,50
MAC	AC	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	30	8.062,50
MAC	AC	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	150	40.312,50
MAC	AC	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	80	21.500,00
MAC	AC	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	10	2.687,50
Grupo 02.07 - Diagnostico por ressonância magnética					600	161.250,00
TOTAL SIA AC					1.195	225.006,85
TOTAL FPO					1.245	225.764,35

RESUMO FINANCEIRO - FONTE 02	VALOR ESTIMADO	
	MENSAL	ANUAL
SIA / MEDIACOMPLEXIDADE	757,5	9.090,00
SIA / ALTA COMPLEXIDADE	225.006,85	2.700.082,20
TOTAL FONTE 02	225.764,35	2.709.172,20





PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: AURI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
- CNPJ: 23.592.317/0001-60
- Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, nº 3.337- térreo - Canindé
- CEP: 02031-200
- CNES: 7861249

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome: RICARDO HOELZ DE OLIVEIRA BARROS
- Cargo que Ocupa: SÓCIO ADMINISTRATIVO
- CPF: 077.032.087-28
- R.G.: 11368980-6

3 - BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A AURI Medicina Diagnóstica fundada em 23/10/2015 é uma sociedade empresária limitada, atuando em parceria com o Poder Público desde 2018. É especialista em exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados com ou sem contraste e/ou sedação. Possui como principal filosofia de trabalho respeitar e tratar seus clientes com a máxima atenção possível, proporcionando maior bem-estar durante todo o atendimento na clínica, contando com equipamentos de última geração, profissionais altamente qualificados e. Foi devidamente qualificada pela Chamada Pública Nº 001/2020-SMS.G, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 17/05/2023, que declarou a Instituição apta a contratar com a Administração Pública por atender as exigências editalícias.

4 – OBJETO

O objeto tratado no presente Plano de Trabalho, pactuado e formalizado conjuntamente pela Instituição e a Secretaria Municipal de Saúde São Paulo, constitui-se na prestação de assistência à saúde para a população do Município de São Paulo, cujo acesso será regulado





pela Coordenadoria de Regulação do SUS/SMS.G, atendendo as necessidades de saúde e demanda reprimida.

5 – OBJETIVO

Realizar exames complementares para diagnóstico através de agendamento realizado pelas unidades de saúde municipais por meio do Sistema SIGA, tais como: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM SEDAÇÃO.

A CONTRATADA se compromete a manter a unidade de saúde em conformidade com as regras estabelecidas pela COVISA/SMS-SP, bem como, manter todos os registros atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e todas as condições de capacidade operacional, idoneidade, regularidade fiscal, tributária e trabalhista, durante toda execução do contrato, assim como demonstradas no Edital de Chamada Pública.

6 – METAS MENSAIS PROGRAMADAS OU DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

As metas físicas pactuadas junto à Secretaria Municipal da Saúde estão demonstradas nas Planilhas de Pactuação das Metas Físicas - Anexo I - Pactuação dos Procedimentos SADT, parte integrante deste documento.

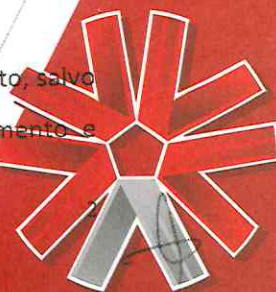
A CONTRATADA se compromete a seguir as diretrizes da Regulação (fluxos assistenciais, protocolo de acesso, utilização da técnica de overbooking, etc.), bem como, a cumprir ao disposto na Portaria 349/2021/SMS.G, alterada pela Portaria 341/2020/SMS.G, que versa sobre o uso obrigatório do Sistema SIGA Saúde, principalmente em relação aos itens disponibilização da agenda e registro do atendimento.

7 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

As ações de controle se darão através do acompanhamento mensal das vagas disponibilizadas para agendamento das unidades de saúde e do monitoramento da produção físico-financeira aprovada nos sistemas de informação

8 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O presente Plano de Trabalho será executado durante o período de vigência do contrato, salvo alterações propostas e acordadas entre as partes. Para o adequado acompanhamento e





Auri Medicina®

diagnósticos por imagem

Av. Cruzeiro do Sul, 3337

Santana - São Paulo - SP - CEP: 02031-200

Fones: +55 11 4517.4900 | +55 11 4517.4907

www.aurimedicina.com.br

monitoramento das obrigações físicas - financeiras deste Plano de Trabalho, além da extração no BI/SIGA dos dados de oferta disponibilizada e atendimento realizado e no Tabwin dos dados de produção ambulatorial e hospitalar aprovada, a interessada deverá apresentar relatórios de atividades e/ou outros documentos sempre que solicitado pelo gestor.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Trata-se de pagamento por prestação de assistência a saúde efetivamente realizada, apresentada, processada e aprovada pelo sistema de informação do SUS (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA). É composto pela produção de serviços, que tem a tabela do SUS como referência. A Ficha de Programação Orçamentária detalhada é parte integrante do Termo de Contrato.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso se dará mediante produção realizada e apresentada em meio magnético, conforme cronograma mensal de entrega estipulado, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) e/ou Autorização para Procedimento de Alta Complexidade (APAC), processada e aprovada no Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA-SUS).

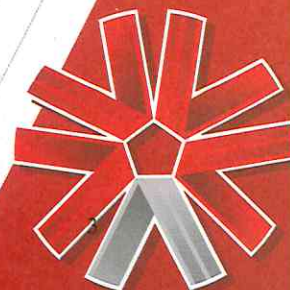
São Paulo, 12 de julho de 2024

Assinatura do Responsável

RICARDO HOELZ DE OLIVEIRA BARROS

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CPF: 077.032.087-28





Auri Medicina®
diagnósticos por imagem

Av. Cruzeiro do Sul, 3337

Santana - São Paulo - SP - CEP: 02031-200

Fones: +55 11 4517.4900 | +55 11 4517.4907

www.aurimedicina.com.br



Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias

Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar

ANEXO I - PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT

AURI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNES 7861249

SADT	FPO Mensal	Oferta Regulada SIGA/Mês
RESSONANCIA MAGNETICA GERAL (COM SEDAÇÃO)	600	50
RESSONANCIA MAGNETICA GERAL (SEM SEDAÇÃO)		550
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA GERAL SEM SEDAÇÃO	595	595
TOTAL	1.295	1.295